TC nº 72-001.006.14-82

REPRESENTAÇÃO. EDITAL. PREGÃO. AHM. Serviços de gerenciamento e operacionalização de central de material e esterilização, incluindo implantação de sistema de controle e adaptações necessárias. Edital revogado. Perda do objeto. CONHECIDA. PREJUDICADA. Votação unânime.

Relatório e voto englobado TCs 72-001.006.14-82, 72-001.000.14-04 e 72-004.815.14-46.

2.807ª Sessão Ordinária

Trânsito em julgado: 04/05/2016

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, considerando que houve a determinação de revogação do Edital do Pregão Presencial 012/2014, em julgar prejudicada a análise destes autos, pela perda superveniente do objeto.

ACORDAM, ainda, à unanimidade, em determinar o cumprimento das medidas consubstanciadas no artigo 58 do Regimento Interno deste Tribunal, com o posterior arquivamento dos autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros DOMINGOS DISSEI – Revisor e JOÃO ANTONIO.

Ausentou-se, interinamente, o Conselheiro Presidente ROBERTO BRAGUIM.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 6 de maio de 2015.

EDSON SIMÕES
Vice-Presidente no exercício da Presidência

MAURÍCIO FARIA
Relator

Relatório e voto englobados: v. TC 72-004.815.14-46.